



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 724/2020

Dispõe sobre a expedição e envio dos alvarás de soltura

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessária celeridade ao cumprimento dos alvarás de solturas, no prazo previsto na Resolução nº 108, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos procedimentos à realidade do isolamento social em razão da situação de emergência em saúde pública decretada no Ceará em face da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), buscando alternativas que conciliem o contato virtual e a efetivação de direitos;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que todos os alvarás de soltura, no âmbito do Estado do Ceará, sejam confeccionados e imediatamente enviados pelo gabinete do magistrado diretamente às unidades penitenciárias, às delegacias de polícia ou a outro local onde esteja o custodiado, valendo-se dos meios eletrônicos institucionais disponíveis.

Parágrafo único. O cumprimento do previsto no *caput* deste artigo deverá ser efetivado sem a intermediação da Secretaria Judiciária, Central Integrada de Apoio à Área Criminal (CIAAC) ou da Central de Cumprimento de Mandados (Ceman).

Art. 2º Compete ao juiz o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do alvará de soltura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 5º, parágrafo 2º, da Portaria nº 553/2020 - TJCE e o que dispuser contrariamente a Portaria nº 1044/2019 – TJCE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador Teodoro Silva Santos

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 728/2020

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para servidores.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e reembolso para servidores, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período Referência de
01	8 5 0 0 0 7 - 90.2020.8.06.0117	VLADJA DE ALMEIDA PEREIRA	03 s/ pernoite	-	90,00	270,00	-	270,00	Dezembro/2019
02	8 5 0 0 0 5 2 - 21.2019.8.06.0088	JOAO LUCAS SAMPAIO FALCAO	01 s/ pernoite	-	90,00	90,00	140,60	230,60	Novembro/2019
03	8 5 0 0 0 6 2 - 94.2019.8.06.0143	MARTA AURÉLIA M E S Q U I T A CAVALCANTE	01 s/ pernoite	-	90,00	90,00	199,80	289,80	Agosto/2019
04	8 5 0 0 0 4 3 - 83.2020.8.06.0101	G E L I A N E MARIA BORGES RODRIGUES	01 s/ pernoite	-	90,00	90,00	306,96	396,96	Novembro/2019
05	8 5 0 0 0 5 0 - 21.2019.8.06.0098	THAYS HONARA MAGALHAES SOUSA	02 s/ pernoite	-	90,00	180,00	368,88	548,88	Dezembro/2019